



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 03
2020.02.20

HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DA REPÚBLICA – Presente o processo respeitante à Hasta Pública para

adjudicação do direito de exploração do Quiosque da Praça da República. -----

No seguimento da deliberação de 06.02.2020, do Edital publicado em 10.02.2020 e conforme previsto na condição n.º 8 da mesma deliberação, registou-se a visita ao local de Alda Manuela Antunes Lourenço Pinto, de acordo com o documento em anexo.

De acordo com a referida deliberação realizou-se nesta data, pelas 16,40 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, perante a Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária, a hasta pública para adjudicação do direito de exploração do quiosque da Praça da República, sendo a base de licitação de 146,00 € (cento e quarenta e seis euros), não sendo admitidos lanços inferiores a 10,00 € (dez euros). -----

-----Esteve presente a Sr.ª Alda Manuela Antunes Lourenço Pinto.-----

-----Aberta a praça, foi então posto em hasta pública o direito de exploração do quiosque da Praça da República. A Senhora D. Alda Manuela Antunes Lourenço Pinto licitou um lanço de 10,00 €, subindo o valor da praça para 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros). Tendo sido repetidamente questionado o auditório sobre a intenção de serem feitos novos lanços, não foi obtida qualquer indicação nesse sentido. Assim, face à inexistência de outros lanços ou interessados, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar à Senhora Alda Manuela Antunes Lourenço Pinto, o direito de ocupação do quiosque da Praça da República pelo valor de 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. A Senhora Vereadora Adelina Silva não participou na discussão e votação deste assunto por se considerar impedida.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

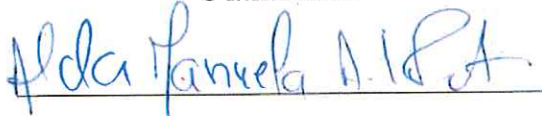
REGISTO DE VISITA AO LOCAL

Hasta pública para a concessão do direito de exploração do quiosque da Praça da República

Em cumprimento do ponto 8 do edital publicado no dia 10 de Fevereiro em anexo, regista-se que o interessado Alda Manuela Antunes Lourenço Pinto, residente em Rua D. Dinis nº 166, 4610-162 Felgueiras, com o NIF n.º 191246441 e telemóvel n.º 939528859, visitou o quiosque atualmente existente, no dia 11 de Fevereiro, pelas 10:04.

Felgueiras, 11 de Fevereiro de 2020.

O Interessado



(Nome)

A chefe do Serviço de Contratação Pública



(Natália Martins)







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

-----Dr. Joel Rui Carvalho da Costa, Vereador da Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 6 de fevereiro de 2020, que se encontra aberto procedimento com vista à realização de hasta pública para a concessão do direito de exploração do quiosque da Praça da República, nos termos previstos no artigo 35.º do *Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras*, nos seguintes termos e condições:

1. O quiosque localiza-se no passeio do extremo sudoeste da Praça da República, nesta cidade de Felgueiras, já devidamente construído e implantado no local,
2. O direito de exploração do quiosque será atribuído por arrematação em hasta pública, a ter lugar no edifício dos Paços do Concelho, no **dia 20 de fevereiro de 2020, pelas 14,30 horas**.
3. A base de licitação é de 146,00 € (cento e quarenta e seis euros), correspondente ao valor da taxa mensal de ocupação do espaço público, considerados 12 meses e a área do quiosque de 2,72 m² (4,48 € x 12 x 2,72 m²), não sendo admitidos lances inferiores a 10,00 € (dez euros).
4. O direito de exploração será concedido pelo prazo de 8 anos, não renovável se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias.
5. O produto da arrematação será depositado nos cofres da Tesouraria desta Câmara Municipal, no próprio dia da hasta pública.
6. A partir da data da arrematação, o arrematante fica obrigado ao pagamento de uma contrapartida mensal correspondente ao valor da adjudicação, a pagar entre o dia 1 e o dia 8 do mês a que disser respeito, na Tesouraria da Câmara Municipal.
7. O quiosque será entregue ao adjudicatário no estado de conservação em que atualmente se encontra, ficando a seu cargo a execução dos trabalhos que se mostrem necessários ao seu adequado funcionamento.
8. Os interessados deverão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, visitar o quiosque atualmente existente, devendo para isso agendar a sua visita ao mesmo com o acompanhamento serviços municipais. A marcação deverá ser efetuada e registada nos Serviços de Contratação Pública, até 24 horas após a publicação do edital.
9. O adjudicatário fica obrigado a instalar um novo quiosque, a suas expensas, no prazo de um ano a contar da data da adjudicação, cujo projeto será previamente proposto à Câmara Municipal.
10. O projeto a apresentar terá que ser constituído pelas peças desenhadas e escritas, incluindo orçamento, consideradas necessárias para efeitos de aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

11. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aprovar o projeto, caso o mesmo não se revele adequado, em termos de tipo, dimensões, e demais características, gerais e especiais da construção, para a zona urbana central na qual se insere, ou não represente um investimento compatível com as exigências de qualidade e estética que se impõem (valor indicativo mínimo: 20.000,00 €).
12. Poderá ser proposta outra localização para implantação do novo quiosque, a qual terá também que merecer a aprovação pela Câmara Municipal, admitindo-se a sua implantação nas imediações do atualmente existente, num raio máximo de 100 metros.
13. O novo quiosque fica definitivamente integrado no património da Câmara Municipal sem que o adjudicatário tenha, por esse facto, direito a qualquer indemnização.
14. No caso de incumprimento da obrigação prevista no n.º 9, o adjudicatário perderá o direito de exploração do quiosque existente.
15. É proibida a transmissão total ou parcial da atribuição sem autorização expressa da Câmara Municipal.
16. O adjudicatário deverá comprovar a sua experiência para a atividade a desenvolver, que deve ser aprovada pelo Município.
17. As demais condições de exploração constam dos artigos 33.º a 39.º do Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras.

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 7 de fevereiro de 2020.-----

O Vereador do Pelouro,


(Dr. Joel Costa)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIKAÇÃO	
-----Eu, <u>JOEL COSTA</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata,-----	
Felgueiras, <u>10</u> de <u>fevereiro</u> de 20 <u>20</u>	
O funcionário, <u>JOEL COSTA</u>	

